

LEI Nº 173, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.951

Eleva auxílio anual

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

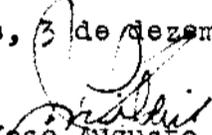
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

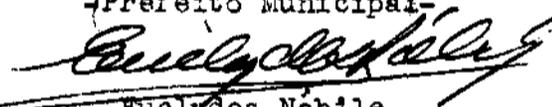
Artigo 1º - Fica elevado, a partir de 1.952, para Cr \$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), o auxílio concedido pela Prefeitura Municipal ao ~~Assis~~ São Vicente de Paulo, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei constará de verba própria que será consignada no respectivo orçamento.

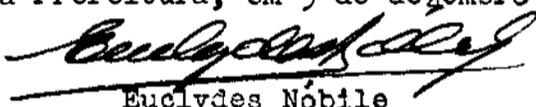
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de dezembro de 1.951.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de dezembro de 1.951.

  
Euclides Nobile  
-Secretario-

EuNº/.-

reg. verso  
pag. 24 e  
pag. 25.  
Joana Brunka

120